Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURÍCIO DE NASSAU, 444 - FONES: (19) 3802-8000
3802-1322 - CEP 13825-000 - HOLAMBRA - SP
C.N.P.J.: 67.172.437/0001-83

NOTA DE EMPENHO

DEPARTAMENTO DA FAZENDA
DIVISÃO DA DESPESA

Nº DO EMPRENHO / TIPO	RECURSO
004167/07 Ordinario	Orcamentario

ÓRGÃO: 08 Transportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 Transportes - Oficina e Garagem
DOTAÇÃO: 267820252.025.339030000000OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Nº CONTA: 2430
CREDOR: 280 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A CPF/CNPJ:
ENDEREÇO: Luis F.Rodrigues,1.951 FONE: (0192) 42-8222 CIDADE: Campinas SP

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensada por Limite		3120/2007		07.05.07	07.05.07

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
20.000,00	13.560,68	40,00	13.520,68

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		AQUISICAO DE ACETILENO CARGA CILINDRO PARA O SETOR DE OFICINA E GARAGEM.	40,00	40,00

TOTAL GERAL 40,00

120
MATERIAL DE CONSUMO

Wilma Zonatto Mazzer
Téc. Contábil CRC 1SP 118420/O-1
ASSINATURA

ART. CX. Nº
CHEQUE Nº
BANCO
Izildinha Ap. Guidotti
Tesoureira
TESOUREIRO

PAGUE-SE
DATA ____/____/____
Celso Capato
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA.
DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

HOLAMBRA, ____/____/____

ASSINATURA

ANOTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000
CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 3120 / 2.007
PROCESSO: **2964/ 2.007**

CREDOR: **280 White Martins Gases Industriais Ltda** **CNPJ: 35.820.448/0085-44**

ENDEREÇO: **Rua Luiz Fernando Rodrigues** **N °: 1951**

CIDADE: **Campinas**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **A vista**

PRAZO DE ENTREGA: **1**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT
1	1,00	UN	Aquisição de Acetileno Carga Cilindro para o setor de Oficina e Garagem.	40,00
			TOTAL	**40,00**

SETOR: 2430 - Prefeitura Municipal - Transportes - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS **HOLAMBRA, 7 de maio de 2007**

EMITENTE

WHITE MARTINS
PRAXAIR INC
White Martins Gases Industriais Ltda.

UNIDADE: CAMPINAS
ENDEREÇO: RUA LUIZ FERNANDO RODRIGUES, 1951 — BAIRRO/DISTRITO: BOA VISTA
MUNICÍPIO: CAMPINAS — UF: SP
FONE/FAX: 08007099000 — CEP: 13064798

NOTA FISCAL — Nº 6980 — Série 126

[X] SAÍDA [] ENTRADA

1ª VIA DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO	C.F.OP.	INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	C.N.P.J. / INSCRIÇÃO ESTADUAL
VENDA	5104		35.820.448/0085-44 / 244092348116

VÁLIDO PARA EMISSÃO ATÉ: 00 / 00 / 00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUN ETN TURISTICA HOLAMBRA PR	67.172.437/0001-83	08/05/2007

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AL MAURICIO DE NASSAU, 444	CENTRO	13825-000	08/05/2007

MUNICÍPIO	FONE / FAX	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
HOLAMBRA	38028000	SP	ISENTO	13:31

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CÓD. ONU	QTD.	CLASSIFICAÇÃO FISCAL NA NCM	C.S.T.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS I.C.M.S.	ALÍQUOTAS I.P.I.	VALOR DO I.P.I.
40037640	Acetileno Carga Cilindro A-40		1	2901.29.00	000	UN	1,00	38,5000	38,50	18,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
Recebi e Conferi 08/05/2007
Euclides Candido
Almoxarife

DADOS DOS SERVIÇOS

CÓD. SERVIÇO	LISTA Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	I.S.S. %	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	I.S.S. INCLUSO NO PREÇO - VALOR DO I.S.S.	INSC. MUNICIPAL - EMITENTE
						VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	INSC. MUNICIPAL - DESTINATÁRIO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLC. DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
40,00	7,20			38,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
1,50				40,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. / C.P.F.
GUAAU SOLDAS COMERCIO TRANSP L	1	DBM0133	SP	05.140.888/0001-81

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ULISSES LEME, 1532	MOGI-GUACU	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00	CILINDROS	WHITE MARTINS		8,00	7,00

DADOS ADICIONAIS

COND. PAGTO: 205 CR 20 DDL 28/05/2007
NUM. PARC. : 1 ENTRADA : 0,00
FILIAL/FABRICA: RBU009 COD. DOC: SO/VT VEICULO/ROTA: 4000/ 4000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Nº CONTROLE DO FORMULÁRIO

922735

COM. E IND. MULTIFORMAS LTDA. - RUA DO RÉGIS BITTENCOURT, KM 270,5 - CHÁCARA MARAPUÍ - TABOÃO DA SERRA - SP - I.E.ST. 675.027.329.117 - C.N.P.J. 61.966.131/0001-12 - C.C.M. 7.108 - 156.999,5 (DOCOS) - N.F. - MOD. 1 - NUM. DE 900.001 A 950.000 - 01/2007 - AIDF (SP) Nº 159.735/2006 DE 21/12/2006 - § 3 DO ART. 127 DO RICMS - DECR. 45.490/00 - AIDF (P.M. CAMPINAS) Nº 02/145 - ART. 107 RISS - DECR. 11.794/95 - REG. ESP. Nº 08/120

TERMO DE RESPONSABILIDADE - (REF. CÓDIGO FISCAL 599.14)

PREÂMBULO:

1) VALOR DA LOCAÇÃO DE CADA CILINDRO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 10,1% (dez vírgula um por cento) do valor unitário do cilindro, para GASES COMERCIAIS e 36% (trinta e seis por cento) do valor unitário do cilindro, para GASES ESPECIAIS, constantes do campo "Dados dos Produtos" da Nota Fiscal com CFOP = 599 e Cód. CPD = 14.

2) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Vide campo "Informações Complementares" constantes da Nota Fiscal.

3) VALOR A SER PAGO POR CILINDRO em caso de perda ou infração contratual de acordo com a cláusula IV, letra "g" do presente Termo de Responsabilidade - Vide Valor Unitário constante do campo "Dados dos Produtos" da Nota Fiscal com CFOP = 599 e Cód. CPD = 14.

O Cliente **identificado na presente Nota Fiscal**, por si e/ou por seu representante legal ao final assinado, declara e obriga-se, para todos os efeitos de direito ao seguinte:

I - Que é adquirente do(s) gás(es) **especificado(s) na Nota Fiscal**, fabricado(s) e/ou comercializado(s) pela WHITE MARTINS;

II - Que o(s) gás(es) adquirido(s) é (são) acondicionado(s) em cilindro(s) de aço apropriado(s) pertencente(s) à WHITE MARTINS, **na quantidade mencionada na Nota Fiscal**, que o CLIENTE recebe, neste ato, em perfeito estado de conservação, devidamente testado(s) e em plena(s) condição(ões) para uso a que se destinam;

Parágrafo Único: A quantidade de cilindro(s) mencionada nesta Nota Fiscal poderá variar, para mais ou para menos, em função da necessidade do CLIENTE. Assim sendo, as partes desde logo pactuam que tal alteração dispensará a assinatura de aditivos contratuais, sendo o único comprovante da mesma tanto para fins de responsabilidade patrimonial, quanto para pagamento do valor mencionados no item 3 a(s) nota(s) fiscal(is) emitidas pela WHITE MARTINS.

III - Que cederá à WHITE MARTINS os locais adequados e condições técnicas para a referida instalação, inclusive efetuando obras civis necessárias, sem ônus de qualquer espécie para a WHITE MARTINS;

IV - Que dentre outras obrigações previstas neste instrumento, deverá o CLIENTE:

a) utilizar e manter em perfeitas condições de asseio e segurança, o(s) cilindro(s) **mencionado(s) na Nota Fiscal**, zelando pelo seu bom e perfeito funcionamento e conservação, não permitindo que resíduos de graxa ou de óleo se depositem no(s) cilindro(s) nem que os rótulos, avisos e/ou demais informações nele(s) contidas sejam destruídas ou de qualquer forma adulteradas;

b) permitir que funcionários habilitados e prepostos da WHITE MARTINS examinem o(s) cilindro(s) sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização;

c) não realizar, por si ou por intermédio de terceiros, pinturas, reparos ou conserto(s) no(s) cilindro(s);

d) usar o(s) cilindro(s) em questão exclusivamente para acondicionamento de gases adquiridos da WHITE MARTINS, sob pena de responder por perdas e danos, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

e) utilizar o(s) cilindro(s) exclusivamente, no **estabelecimento indicado na Nota Fiscal**. Na hipótese de, sob sua exclusiva responsabilidade, ter removido o(s) aludido(s) cilindro(s) para outro local, comunicar imediatamente o fato, por escrito, à WHITE MARTINS, para as devidas anotações, sob pena de sujeitar-se a um pagamento equivalente a 20% (vinte por cento) do valor fixado no **item 3 do Preâmbulo**, observado o disposto na letra "g" desta Cláusula, por cilindro transferido sem comunicação;

f) pagar todo e qualquer tributo e/ou licença, bem como cumprir todas as exigências fiscais de qualquer espécie, incidentes sobre o objeto deste instrumento;

g) pagar à WHITE MARTINS o valor atualizado do(s) cilindro(s) estipulado no **item 3 do Preâmbulo**, este atualizado, até a data do efetivo pagamento, com base na variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), da Fundação Getúlio Vargas, acrescido dos impostos eventualmente incidentes, em caso de extravio, desaparecimento, perda ou deterioração total ou parcial do(s) cilindro(s) em posse do CLIENTE;

h) eximir a WHITE MARTINS de qualquer responsabilidade ou obrigação por prejuízo ou danos causados a terceiros, a si próprio e/ou seus prepostos, decorrentes da utilização inadequada do(s) cilindro(s), durante o período em que estiver(em) em seu poder.

i) não ceder ou transferir o(s) cilindro(s) a terceiros em hipótese alguma;

j) dar ciência a seus funcionários das informações a serem seguidas quanto à correta e segura utilização do(s) cilindro(s) objeto deste instrumento, **na forma disposta na Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), neste ato entregue ao CLIENTE**;

l) não danificar ou de qualquer forma destruir qualquer cilindro(s) da marca WHITE MARTINS, bem como não efetuar seu(s) enchimento(s) e /ou utilizá-lo(s) com gás(es) de qualquer outra procedência que não as unidades produtoras da WHITE MARTINS, sob pena de sanções civeis e penais.

V - Que pagará **periodicamente** à WHITE MARTINS o valor da locação estipulado no i[illegible] **do Preâmbulo**, reajustado na menor periodicidade permitida em lei, e, na falta de previsão legal, me[illegible]mente, com base na variação percentual do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), da Fundação Getúlio Vargas, do segundo mês anterior de reajuste, nas condições de pagamento previstas no **item 2 do Preâmbulo**.

VI - O presente instrumento terá início da data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido, por qualquer das partes e a qualquer momento, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

VII - Que, na hipótese da forma de reajuste a que se refere a cláusula V deixar de manter o real valor da locação pertinente a este contrato, a WHITE MARTINS e o cliente desde logo se comprometem a ajustar novas bases de preços e/ou condições de pagamento, de modo a recompor o equilíbrio econômico inicialmente pactuado.

VIII - Que, ocorrendo atraso de qualquer pagamento devido por força do presente contrato, importará no acréscimo, para o cliente, de multa correspondente **a 2% (dois por cento)** sobre o valor da prestação vencida, de juros de mora de 1% (um por cento) a.m., calculados *pro rata tempore*, e demais despesas acessórias de cobrança, inclusive taxas e comissões bancárias, encargos esses calculados até a data do efetivo pagamento, o qual poderá ser exigido, inclusive, judicialmente, mediante execução ou ação ordinária.

IX - Que ocorrendo falência, concordata ou declaração de insolvência do CLIENTE, o(s) cilindro(s) deverá(ão), imediatamente, ser restituído(s) à WHITE MARTINS.

X - Que a infração de qualquer obrigação assumida no presente termo, além de dar causa à rescisão deste, obrigará o cliente à reparação das perdas e danos causados e o sujeitará, a título de penalidade ao pagamento, por cilindro, do valor previsto no **item 3 do preâmbulo**, observado o disposto da letra "g" da cláusula IV supra, além de imediata devolução do(s) cilindro(s) em seu poder.

XI - A retenção do(s) cilindro(s) pelo CLIENTE, após 5 dias contados do prazo devolução, obrigará o CLIENTE ao pagamento à WHITE MARTINS da importância equivalente a 1% (um por cento) do valor previsto no **item 3 do Preâmbulo**, atualizado conforme disposto na letra "g" da Cláusula IV supra, por dia de atraso, por cilindro, até a efetiva **devolução** do(s) cilindro(s) no local da manifestação de que a WHITE MARTINS pode retirá-lo(s) do local indicado na Nota Fiscal.

XII - O presente Termo de Responsabilidade continuará em vigor ainda que qualquer das partes contratantes seja objeto de incorporação, fusão ou qualquer alteração contratual ou societária, obrigando-se, desde já, a comunicar imediatamente o fato à outra, bem como dar ciência aos eventuais sucessores da existência deste instrumento e de suas eventuais complementações, a fim de que sejam observados em todos os seus termos e condições.

As partes elegem, desde já, o foro desta cidade, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade.

Por ser a expressão da verdade, o CLIENTE data e assina o presente em todas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

ASSINATURA DO CLIENTE: _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

APOSIÇÃO DE CARIMBOS

ATESTADO

Atesto que os materiais/ serviços constantes nesta nota [illegible] foram recebidos/ executados.

06 / 05 / 2007

A de Souza

BANCO DO BRASIL — **Cobrança Integrada BB**

Cedente				Vencimento	Valor do documento
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA				28/05/2007	40,00
(-) desconto / abatimento	(-) outras deduções	(+) mora / multa		(+) outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Aceite	Data proces.	Nosso número
09/05/2007	154306-001	DM	N	09/05/2007	AI 3.800.244.082-X

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor	Agência/Código Cedente
409.045-4	11-019	RS			3309-X / 409.045-4

Nome do sacado
PREFEITURA MUN ETN TURISTICA HOLAMBRA

Endereço
AL MAURICIO DE NASSAU, 444

Município	UF	CEP
HOLAMBRA	SP	13825-000

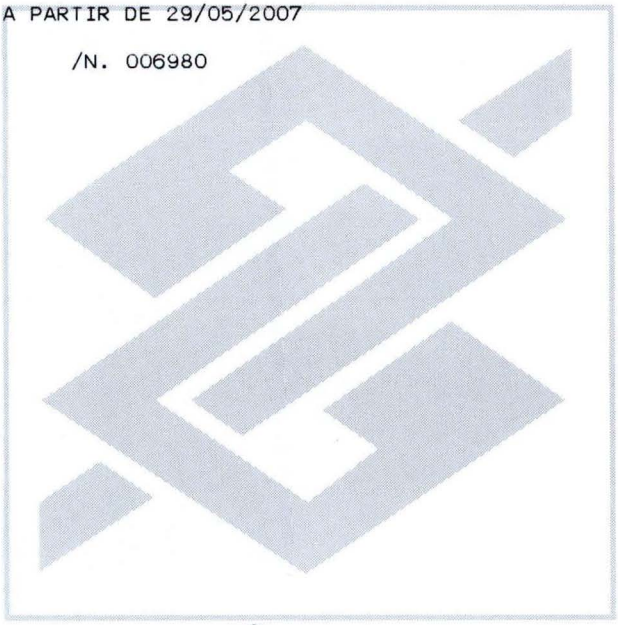
Sacador/Avalista

Instruções de responsabilidade do cedente

JUROS POR UM DIA: R$ 0,05
- COBRAR MULTA DE 2% S/VALOR TITULO APOS VENCIMENTO -

COBRAR MULTA DE: 2,00% A PARTIR DE 29/05/2007

/N. 006980



Autenticação mecânica - **Recibo do sacado**

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque nº do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

0200704911

BANCO DO BRASIL

CORPORATE RIO SUL RJ
GEREL RIO DE JANEIRORJ

FAC
0090/2003-DR/BSB/SPM
BANCO DO BRASIL
CORREIOS

7298023993134760000004531420150507 - ROT. 08

Destinatário

PREFEITURA MUN ETN TURISTICA HOLAMBRA
AL MAURICIO DE NASSAU, 444
13825-000 HOLAMBRA SP

25/05/2007 - BANCO DO BRASIL - 16:07:58
314313762 0330

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

==========

BANCO DO BRASIL S.A.

00190380092440823309600409045119235200000004000

NOSSO NUMERO	3800244082
CONVENIO	00000000
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAI	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3309/00409045
DATA DE VENCIMENTO	28/05/2007
DATA DO PAGAMENTO	25/05/2007
VALOR DO DOCUMENTO	40,00
VALOR COBRADO	40,00

==========

NR.AUTENTICACAO 9.2E0.7F1.73F.5D0.72F